

Ministério do Turismo e Banco de Desenvolvimento
de Minas Gerais apresentam:

ciclo
de mostras
bdmg cultural

Edital público de concorrência

2021

Edital de ocupação da galeria de arte BDMG Cultural

Estão abertas as inscrições para seleção de ocupação da Galeria de Arte do Instituto Cultural Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, BDMG Cultural. A seleção busca estimular a produção das artes visuais contemporâneas em Minas Gerais, com a missão de dar apoio e incentivo para artistas com carreira em desenvolvimento.

O edital 2021 selecionará 4 projetos de ocupação do espaço e viabilizará para cada exposição a produção de 400 catálogos, o reembolso financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a montagem e desmontagem da exposição com equipe profissional, vídeo de registro e divulgação da exposição, registro fotográfico das obras e da expografia, assessoria de imprensa, criação de peças gráficas digitais e impressas, plotagens de textos no espaço expositivo e segurança privada durante todo o período de ocupação da galeria.

Sumário

- 4** Condições gerais
 Inscrições
- 5** Seleção
- 6** Obrigações BDMG Cultural
- 7** Obrigações artista selecionado
- 8** Disposições gerais
- 9** Anexo 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão se inscrever, no programa Mostras BDMG 2021, artistas mineiros, estrangeiros ou de outros estados, desde que residentes em Minas Gerais, o que se comprovará com cópia da conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária, datada no segundo semestre de 2020.

1.2 Não poderão se inscrever artistas selecionados pelo programa Mostras BDMG nos últimos dois anos, ou seja, nas edições 2018 e 2019.

1.3 Os interessados se inscreverão com proposta de exposição individual ou coletiva, nas modalidades a seguir descritas:

Arte digital, Cerâmica, Desenho, Escultura, Fotografia.

Grafite, Gravura, Instalação, Performance, Pintura.

Outras manifestações poderão ser selecionadas, a critério da Comissão Julgadora.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será gratuita e realizada no período de 16 de novembro a 21 de dezembro de 2020.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário online, com acesso disponibilizado no site do BDMG Cultural, devendo ser encaminhados os documentos e arquivos abaixo listados:

- a.** Ficha de inscrição com todos os dados do proponente e opções de datas para realização da exposição;
- b.** Memorial descritivo com texto sucinto sobre a exposição, descrição das obras que serão apresentadas, número de trabalhos que serão apresentados e defesa conceitual do projeto;
- c.** Projeto expográfico (opcional) com organização espacial e gráfica da exposição, a partir da planta baixa da galeria de arte do BDMG Cultural, disponível no www.bdmgcultural.mg.gov.br e também anexada neste edital (ver anexo 1);
- d.** Portfólio online ou portfólio em PDF com fotos dos trabalhos que irão compor a exposição. Juntamente com as imagens devem constar as seguintes informações: título do trabalho, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações pertinentes;
- e.** Currículo com o nome completo, nome artístico, local e data de nascimento, formação artística, principais exposições já realizadas;
- f.** Imagem de peças gráficas de exposições anteriores, se houver. Incluir no arquivo portfólio em PDF.
- g.** Matérias jornalísticas publicadas sobre o trabalho do proponente, se houver. Incluir no arquivo portfólio em PDF.
- h.** Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço referente ao segundo semestre do ano de 2020.

2.3 Para inscrição de exposição coletiva, um dos proponentes deverá ser indicado representante do grupo perante a coordenação de artes visuais da galeria para todos os fins de direito. Nesse caso, a ficha de inscrição deverá ser preenchida apenas pelo representante do coletivo, assim como a cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço. As outras informações exigidas na proposta, a saber: itens d, e, f, g devem ser de todos os membros do coletivo.

2.4 Exposições simultâneas poderão ser definidas pela Comissão Julgadora Independente. Neste caso, duas ou mais propostas feitas individualmente serão agrupadas para compartilharem o espaço da galeria de arte. Caso isso ocorra, os artistas selecionados para expor simultaneamente serão informados antes da publicação do resultado.

2.5 Cada artista poderá inscrever até duas propostas, desde que uma seja para exposição individual e a outra para exposição coletiva.

2.6 As inscrições devem ser enviadas até às 20 horas do dia 21 de dezembro de 2020. O proponente poderá editar as informações contidas no formulário de inscrição até às 19:59h do dia de encerramento deste edital.

2.7 Serão eliminadas propostas que:

2.7.1. Não apresentarem todos os documentos solicitados.

2.7.2. Contenham comprovante de residência em nome de terceiro sem parentesco confirmado,

sendo aceitos para verificação: filiação constante na carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, dentre outros. Caso não exista vínculo de parentesco, deve-se realizar a comprovação mediante declaração do proprietário ou locatário da residência, carteira de identidade do mesmo, junto ao comprovante de residência.

2.7.3. Contenha comprovantes de residência sem data.

2.7.4. Contenha documentos ilegíveis, impossibilitando a confirmação das informações.

2.7.5. Contenha proposta que estimule discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião, gênero, orientação sexual ou qualquer outra questão relacionada a intolerância à grupos sociais.

2.8 O BDMG Cultural não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

2.9 O BDMG Cultural orienta que os candidatos não deixem suas inscrições para as últimas horas, a fim de evitar instabilidades e lentidão do site.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os 4 (quatro) projetos selecionados para ocupar a galeria serão realizados entre o mês de abril de 2021 e novembro de 2021.

3.2 A seleção dos expositores será realizada em duas etapas, ambas eliminatórias:

3.2.1 Na primeira etapa, haverá análise da documentação exigida neste edital, item 2, a ser feita pela equipe da galeria de arte do BDMG Cultural.

3.2.2 Na segunda, será realizada a análise das propostas por uma comissão julgadora independente.

3.3 Os projetos inscritos serão selecionados por comissão composta por 3 (três) membros, escolhidos entre professores de instituições de ensino superior que mantêm curso regular com habilitação em artes visuais, curadores, críticos de arte e artistas convidados.

3.3.1 Será secretário-executivo da comissão julgadora o coordenador da Galeria de Arte BDMG Cultural.

3.3.2 Os principais critérios para seleção das propostas serão:

- Ineditismo do projeto em Belo Horizonte;
- Qualidade e contemporaneidade;
- Originalidade;
- Adequação do projeto ao espaço físico, incluindo a utilização do mobiliário permanente e dos equipamentos de áudio e vídeo disponibilizados pela galeria. Essas informações podem ser encontradas na planta baixa do espaço expositivo disponível no site do BDMG

Cultural e também anexada neste edital (ver anexo 1).

3.4 O resultado da seleção será divulgado no dia 13 de janeiro de 2021, no site www.bdmgcultural.mg.gov.br, na página do Facebook e Instagram do BDMG Cultural. Os candidatos selecionados terão sua participação confirmada através de comunicação por e-mail e contato telefônico.

4. OBRIGAÇÕES DO BDMG CULTURAL

4.1 Reembolsar as despesas comprovadas para finalização dos trabalhos, impressão e criação de material gráfico, compra de material artístico, transporte, alimentação, expografia, curadoria e demais custos envolvidos em seu projeto, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is), até o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.1.1 Nas exposições coletivas, o representante dos proponentes receberá o reembolso financeiro destinado ao grupo.

4.1.2 Nas exposições simultâneas o valor do reembolso será dividido entre os participantes e pago diretamente a cada artista.

4.1.3 O reembolso financeiro será feito após a abertura da exposição, condicionado à entrega do(s) documento(s) fiscal(is) referente(s) à finalização dos trabalhos artísticos e/ou montagem da exposição.

4.2 Viabilizar a criação e produção de catálogo impresso, com tiragem de 400 unidades para cada

exposição, dentro de especificações definidas pela equipe da galeria de arte do BDMG Cultural.

4.3 Viabilizar gravação, edição e publicação de vídeo com finalidade de registro e divulgação da exposição.

4.4 Viabilizar registro fotográfico das obras e da exposição após montagem.

4.5 Estabelecer calendário anual de ocupação da galeria.

4.6 Promover a exposição selecionada por um período de 35 a 50 dias corridos.

4.7 Assessorar a montagem e a desmontagem física das obras expostas, com supervisão do artista ou seu curador, no horário entre 10h e 18h, de segunda a sexta-feira, garantindo profissional especializado para essa função.

4.8 Arcar com as despesas referentes à produção e expedição de convite virtual, plotagem de texto, plotagem de entrada da galeria e estandarte externo.

4.9 Prestar assessoria de imprensa referente à exposição selecionada.

4.10 Oferecer segurança privada para a exposição, na recepção e área interna da galeria de arte.

5. OBRIGAÇÕES DO ARTISTA SELECIONADO

5.1 Deverá entregar à Galeria de Arte BDMG Cultural, até 40 (quarenta) dias antes da data da abertura de sua exposição, sob pena de cancelamento da mesma:

- Informações necessárias à produção das peças

gráficas eventuais da exposição;

- Fotografias digitalizadas e em alta resolução de peças que irá expor para confecção do catálogo e divulgação do trabalho junto aos veículos de comunicação;

- Texto próprio, de crítico, curador ou artista convidado para plotagem na galeria;

- Informações para elaboração do release.

5.2 Doar uma obra, dentre as expostas, escolhida em comum acordo com a equipe técnica da galeria de arte. Os trabalhos doados serão integrados ao acervo do BDMG Cultural, sendo documentados e conservados em nossa reserva técnica.

5.3 Orientar a montagem da mostra pessoalmente, ou indicando por escrito um representante.

5.4 Se julgar necessário, providenciar material ou recurso para a montagem da exposição, ficando sob a responsabilidade do expositor obtê-lo.

5.5 O artista deverá acompanhar uma visita educativa programada, oferecendo informações sobre o trabalho, em data a ser definida conjuntamente com a coordenação da galeria de arte. Outras ações podem ser propostas pelo artista ou pela equipe educativa do BDMG Cultural, tais como: debates, oficinas, performances, gravação de podcast, oficina virtual, entre outras.

5.6 Caso desista da exposição, o artista deverá encaminhar um comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da abertura de sua exposição.

5.7 Cumprir os prazos e horários para montagem e desmontagem da exposição.

5.8 Assumir as despesas com frete, transporte e seguro de suas obras, inclusive, na devolução.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A realização das exposições e a visitação do público estão sujeitas às normas sanitárias vigentes no período e poderão ser modificadas (em data e acesso) de acordo com a evolução da pandemia de Covid-19.

6.2 No caso de constatação de danos às suas obras na galeria de arte, o artista será imediatamente comunicado do fato e o BDMG Cultural não será responsabilizado pela restauração ou ressarcimento do prejuízo.

6.3 Recomenda-se que as obras sejam transportadas e encaminhadas em embalagens apropriadas, já que a devolução será feita nas mesmas condições do recebimento.

6.4 As obras não poderão ser alteradas ou retiradas da exposição antes de seu encerramento e, se negociadas, só serão liberadas para entrega vinte e quatro horas após o encerramento da mostra.

6.5 O ato de inscrição do concorrente importará, para todos os efeitos:

6.5.1 Na sua expressa aceitação do presente edital público de concorrência;

6.5.2 Na fidelidade das informações fornecidas,

ou que venha a apresentar, ao BDMG Cultural;

6.5.3 Na autorização para utilização de seu nome e imagem pelo BDMG Cultural, para promoção e publicidade do programa Mostras BDMG.

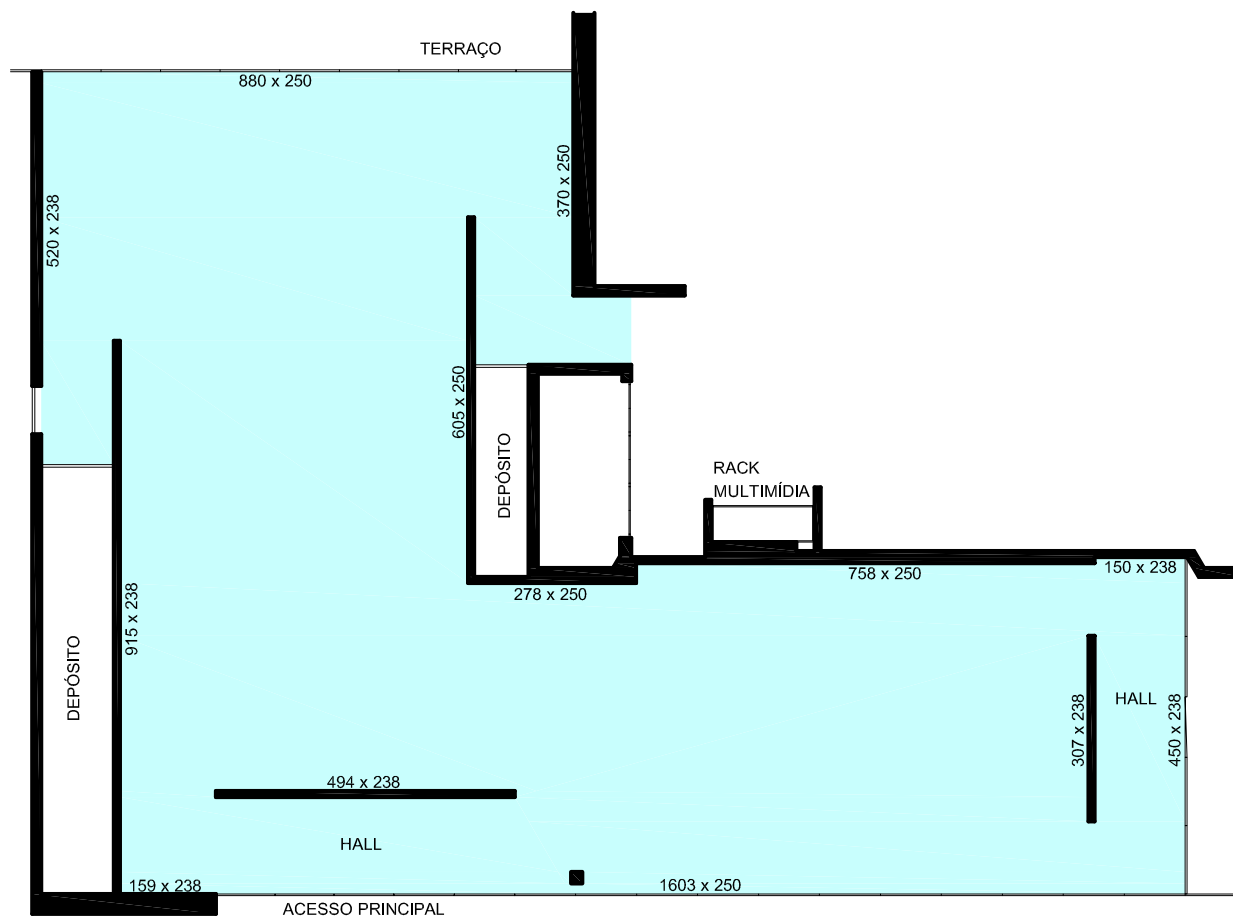
6.6 Se necessário, a diretoria executiva do BDMG Cultural decidirá, ouvida a comissão julgadora independente, sobre questões omissas neste edital, cabendo a esta decidir por maioria de seus membros.

6.7 As decisões da comissão julgadora independente serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, desde que adotadas por maioria de seus membros e serão registradas em ata própria, assinada por todos os participantes.

6.8 Informações adicionais serão prestadas através do telefone (31) 3219-8599, entre 14h e 18h, ou pelo endereço eletrônico: mostras@bdmg.mg.gov.br.

DIRETORIA EXECUTIVA DO BDMG CULTURAL

ANEXO 1



PLANTA GALERIA BDMG CULTURAL		BDMG, CULTURAL
ESCALA 1:125	MEDIDAS EM CM	
<p>— Parede</p> <p>== Vidro</p>		
INFORMAÇÕES GERAIS	<p>Área total do espaço expositivo: 158,88 m²</p> <p>Pé direito geral: 2,5 m</p> <p>Pé direito sob o forro de gesso/sanca: 2,38 m</p> <p>Paredes, painéis e forro/sanca de gesso com acabamento em pintura branca.</p>	
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	<p>06 painéis móveis 1,60 x 2,10 m</p> <p>03 painéis móveis 0,90 x 2,10 m</p> <p>10 cubos com dimensões diversas</p> <p>1 vitrine expositora</p> <p>03 projetores de vídeo HDMI</p> <p>02 TVs</p> <p>Caixas de som independentes para todo o espaço expositivo</p> <p>Persianas rolo com black-out</p>	
DATA	Novembro de 2020	

BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br

PATROCÍNIO E PRODUÇÃO:

PARCERIA:

REALIZAÇÃO:



BDMG,
CULTURAL



CULTURA E
TURISMO



GOVERNO
DIFERENTE
ESTADO
EFICIENTE.

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

